



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação-Geral de Serviços Públicos e Infra-Estrutura

Parecer n.º 154/ 00/ MF/ SEAE/ COGSI

Brasília, 20 de abril de 2000.

Referência: Ofício MJ/ SDE/ GAB nº 404/00, de 26 de janeiro de 2000.

Assunto: *Ato de Concentração n.º 08012.000663/00-71.*

Requentes: *Terra Networks Brasil S.A. e Trip Informática Ltda.*

Operação: *aquisição, pela Terra Networks Brasil S.A., da carteira de clientes da Trip Informática Ltda., bem como os direitos de hospedagem de páginas WEB e de Registro de Domínio.*

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

A Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração envolvendo as empresas TERRA NETWORKS BRASIL S.A. e TRIP INFORMÁTICA LTDA.

I. DAS REQUERENTES

I.1 - Terra Networks Brasil S.A.

A Terra Networks Brasil S.A. (nova denominação da NUTEC Informática S/A), sociedade espanhola, foi criada em dezembro de 1998, com sede em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. As principais atividades da Terra Networks S.A. incluem provimento de acesso à Internet e outros serviços de redes IP, a oferta de serviços e conteúdos interativos, a realização de ofertas a clientes no âmbito interativo, em colaboração com outros agentes, bem como a identificação, financiamento e desenvolvimento de oportunidades de negócio utilizando-se da Internet como meio.

Importante mencionar que a Terra Networks Brasil S.A. (doravante “TERRA”) está associada à marca ZAZ Internet. Antes do Ato de Concentração n.º 08012.006253/99-46, a Terra Networks Brasil S.A., naquele momento denominada Nutec Informática S.A., era um provedor de acesso à Internet e a ZAZ um “portal”. Após a operação, existe apenas um provedor e um portal, que é a ZAZ. Essa configuração não foi alterada pelo fim da parceria entre a RBS Administração e Cobranças LTDA. e a Terra Networks S.A., muito menos pela nova denominação da Telefónica Interactiva S.A..

A TERRA é empresa controlada pela Terra Networks S.A. (sociedade do grupo Telefónica) e obteve, no Brasil, no ano de 1999, o faturamento de R\$ 27.280.141,00.

A Tabela 1 mostra a composição acionária da Terra.

Tabela 1
Composição acionária da Terra

Sócios	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Participação
Telefónica Interactiva Brasil Ltda	18.221.298	49.002	99,26%
Segóvia Participações	102.197	34.066	0,74%
Total	18.323.495	83.068	100%

Fonte: Requerentes.

Empresas integrantes do Grupo Terra no Brasil e suas respectivas atividades e áreas de atuação encontram-se no Quadro 1.

Quadro 1
Empresa do Grupo Terra no Brasil

Empresas	Atividades	Áreas de atuação
TBS Participações S.A.	Holding detentora de ações de emissão da Companhia Riograndense de Telecomunicações – CRT; ações de emissão da Celular CRT Participações S.A.	-----
Companhia Riograndense de Telecomunicações – CRT	Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”) de	Estado do Rio Grande do Sul, exceto os municípios integrantes do setor 30 ⁱ
Celular CRT Participações	Holding detentora de ações de emissão da CRT Celular S.A.	-----
Celular CRT S.A.	Serviço Móvel Celular (“SMC”)	Área 5 e 6 (Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul)
SP Telecomunicações Holding S.A.	Holding detentora de ações de emissão da Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp	-----
SP Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp	STFC	Estado de São Paulo, exceto os municípios integrantes dos Setores 32, 33 e 34 ⁱⁱ
Iberoleste Participações S.A.	Holding detentora de ações de emissão da Tele Leste Celular Participações S.A.	-----
Tele Leste Celular Participações S.A.	Holding detentora de ações de emissão da Teleshia Celular S.A. e Telesergipe Celular S.A.	-----
Teleshia Celular S.A.	SMC	Área 9 (Estados da Bahia e Sergipe)
Telergipe Celular S.A.	SMC	Área 9 (Estados da Bahia e Sergipe)
Sudestecel Participações S.A.	Holding detentora de ações de emissão da Telerj Celular S.A. e Telest Celular S.A.	-----
Tele Sudeste Celular Participações	Holding detentora de ações de emissão da Telerj Celular S.A. e Telesp Celular S.A.	-----
Telerj Celular S.A.	SMC	Área 3 (Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo)
Telest Celular S.A.	SMC	Área 3 (Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo)
Tele Ibero Americana Ltda.	Holding detentora de ações de emissão da Tele Sudeste Celular Participações S.A., Telerj Celular S.A., Telest Celular S.A., Tele Leste Celular Participações S.A., Teleshia Celular S.a. e Telecomunicações de São Paulo S.a. – Telesp	-----
Intertelefonica do Brasil Ltda.	Holding detentora de ações de emissão da Portelcom Participações S.A.	-----
Portelcom Participações S.A.	Holding detentora de ações de emissão da Telesp Celular Participações S.A.	-----
Telesp Celular Participações S.A.	Holding detentora de ações de emissão da Telesp Celular S.A.	-----
Telesp Celular S.A.	SMC	Área 2 (Estado de São Paulo, excluídos os municípios contidos na Área 1 ⁱⁱⁱ)
Atento Brasil S.A.	Call center e tele-atendimento	-----
Telefônica Data do Brasil Ltda.	Empresa não operacional	-----
Telefônica Publicidade e Informação Ltda.	Contratação da edição de listas telefônicas	-----
Telefônica Interactiva Brasil Ltda.	Holding detentora de ações de emissão da Terra Networks Brasil S.A.	-----
Nutecnet Caxias do Sul Ltda.	Provedora de acesso à Internet	Caxias do Sul –RS; Farroupilha – RS; Bento Gonçalves –RS
Nutecnet Criciúma Ltda.	Provedora de acesso à Internet	Criciúma –SC
Nutecnet Blumenau Ltda.	Provedora de acesso à Internet	Blumenau –SC
Nutecnet Itajaí Ltda.	Provedora de acesso à Internet	Itajaí–SC
Nutecnet Santa Maria Ltda.	Provedora de acesso à Internet	Santa Maria –RS
Wide Net Soluções Internet Ltda.	Provedora de acesso à Internet	Brasília –DF
Netville Comunicações Ltda.	Provedora de acesso à Internet	Joinville – SC
Telefônica SAM Ltda.	Empresa não operacional	-----

Africanet – Provedores de Acesso e Informações Ltda.	Provedora de acesso à Internet	Belo Horizonte – MG
Interpage Informática Ltda.	Provedora de acesso à Internet	Sorocaba – SP; Itú – SP
Easyway Integradora de Sistemas Ltda.	Provedora de acesso à Internet	Belo Horizonte –MG; Porto Alegre – RS; Santa Maria – RS; Nova Hamburgo – RS*; São Leopoldo – RS*; Campo Bom – RS*
Missões Informáticas Ltda. ME	Provedora de acesso à Internet	Santo Ângelo–RS; Ijuí –RS e Santa Rosa – RS
Pensatron Informática Ltda.	Provedora de acesso à Internet	Rio de Janeiro – RJ
Centrais Telefônicas de Ribeirão Preto S/A – Ceterp	STFC	Municípios de Guataparã e Ribeirão Preto (área n.º 32)
Ceterp Celular S.A.	SMC	Área 2 (Estado de São Paulo, excluídos os municípios contidos na Área 1 ⁱⁱⁱ)
Manchester Informática Ltda.	Provedora de acesso à Internet	Cachoeiro –ES; Alegre –ES; Castelo – ES; Aracruz/Coqueiral – ES; Colatina – ES; Linhares –ES
Trilha Sistema de Comunicação Ltda.	Call center e tele-atendimento	-----
Nautilus Informática Ltda.	Provedora de acesso à Internet	São José do Rio Preto –SP
Internews Acessoria e Informática Ltda	Provedora de acesso à Internet	Cuiabá – MT
Tendência Distribuidora de Jornais e Revistas	Provedora de acesso à Internet	Campo Grande – MS
Connet São Carlos Tecnologia e Serviços Ltda.	Provedora de acesso à Internet	Cidades de São Carlos, Limeira e Rio Claro – SP
MS Internet Ltda.	Provedora de acesso à Internet	Campo Grande – MS
Alexandre Giovanini Martins – Empresa Individual	Provedora de acesso à Internet	Marília – SP
Teconet Comunicações Ltda. – ME	Provedora de acesso à Internet	Piracicaba – SP
Netcam Ltda.	Provedora de acesso à Internet	Goiânia–GO; Anápolis– GO; Palmas–TO
Sergóvia Participações Ltda.	Empresa Holding com ações da empresa Terra.	-----

Fonte: Requerentes e Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel. Elaboração: SEAE.

[i]– Municípios de Pelotas, Capão do Leão, Morro Redondo e Turuçú, no Estado do Rio Grande do Sul;

[ii]– **A área geográfica 32** incluem os seguintes municípios do Estado de São Paulo: Guataparã, Ribeirão Preto; **A área geográfica 33** incluem os seguintes municípios do Estado de São Paulo: Altinópolis, Aramina, Batatais, Brodosqui, Buritizal, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Colômbia, franca, Guaíra, Guarã, Ipuã, Ituverava, Jardinópolis, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Ribeirão Corrente, Sales de Oliveira, Santa Cruz da Esperança, Santo Antônio da Alegria, São Joaquim da Barra. **A área geográfica 34** incluem os seguintes municípios do Estado de São Paulo: Cubatão, Mogi das Cruzes, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e Suzano;

[iii] – Área Geográfica 1 compõe os seguintes municípios pertencentes ao Estado de São Paulo: Alumínio, Araçariçuama, Arujá, Atibaia, Barueri, Biritiba-Mirim, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Cabreúva, Caieiras, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Carapicuíba, Cotia, Dadema, Embu, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarulhos, Igaratá, Itapeverica da Serra, Itapeví, Itaquaquecetuba, Itatiba, Itú, Itupeva, Jandira, Jarinu, Joanópolis, Jundiaí, Juquitiba, Mairinque, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Morungaba, Nazaré Paulista, Osasco, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Salto, Santa Izabel, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, São Paulo, São Roque, Suzano, Taboão da Serra, Tuiuti, Vargem, Vargem Grande Paulista e Várzea Paulista.

[*] Nessas cidades, a Easyway possui “postos de serviço”, onde se localizam apenas equipamentos e nenhuma mão de obra, para viabilizar aos assinantes acesso à Internet sem a necessidade de pagar o custo de uma ligação interurbana.

I.2 - Trip Informática Ltda

A Trip Informática Ltda., empresa com sede na cidade do Rio de Janeiro, atua na área de prestação de serviços de provimento de acesso à Internet para pessoas físicas e jurídicas, bem como oferece os serviços de manutenção e configuração de equipamentos de informática.

Em 1998, a empresa obteve, no Brasil, o faturamento de R\$ 53.243,59. Ela atua apenas no Brasil.

A Tabela 2 mostra a composição acionária da Trip Informática Ltda..

Tabela 2
Composição acionária da Trip Informática Ltda.

Sócio	Quotas	Participação
Antonio Carlos Ferreira do Amaral e Silva	70	70%
Márcio Veloso Antunes	30	30%
Total	100	100%

Fonte: Requerentes.

II. DA OPERAÇÃO

Trata-se da aquisição, por Contrato Particular de Compra e Venda e de Cessão de Direitos, celebrado em 06.01.2000, pela Terra Networks Brasil S/A dos seguintes elementos da empresa Trip Informática Ltda.:

- (i) da Plataforma de Assinantes dos serviços de acesso à Internet, de hospedagem de páginas web e de manutenção de registro de Domínio, assinantes esses elencados nos Anexos I e II do Contrato, bem como os direitos e ações dos respectivos contratos, escritos ou não;
- (ii) do contrato com a TELEMAR que assegura o uso das linhas telefônicas, relacionadas no Anexo III do presente, bem como o contrato com a FUNDAT que assegura o uso dolink de 512 kbps; e
- (iii) todos os direitos e ações sobre o domínio trip.com.br, registrado na FAPESP sob número 5123.

O contrato foi realizado considerando que a Vendedora, Trip Informática Ltda.:

- (a) mantinha operadoras e atividades associadas à prestação de serviços de processamento e comunicação de dados, conforme a cláusula III de seu Contrato Social registrado sob nº 146.153 na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro;
- (b) possuía 923 assinantes ativos e pagantes de seu serviço de acesso dial up à rede Internet, assinantes esses elencados no Anexo I do presente instrumento (“Plataforma de Assinantes”);
- (c) possuía 153 contratos de hospedagem de páginas web e de manutenção de registros de Domínio, relacionados no Anexo II;
- (d) possuía 01 (HUM) contrato com a TELEMAR que lhe assegura o uso das linhas telefônicas relacionadas no Anexo III do Contrato (“Linhas Telefônicas”);

(e) detinha todos os direitos sobre o domínio trip.com.br e que o mesmo acha-se devidamente registrado na FAPESP.

III. DO MERCADO RELEVANTE

III.1 - Do Produto

Os produtos/serviços objetos da operação são: **1)** provimento de acesso à Internet por linha discada e **2)** hospedagem de páginas virtuais (“home pages”).

Com a finalidade de definir o mercado relevante para a análise deste ato de concentração, cabe descrever brevemente os dois serviços mencionados acima.

De acordo com estimativas da ABRANET (Associação Brasileira dos Provedores de Acesso, Serviços e Informações da Rede Internet), publicada na Gazeta Mercantil em 17-19/09/99, a Internet no Brasil registrou, em 1998, um volume de 1.600.000 assinantes e 2.200.000 usuários, contando com 321 provedores comerciais com 865 pontos de acesso em 348 cidades brasileiras. A grande maioria dos usuários acessa a Internet de suas residências ou são pequenas e médias empresas que apresentam um perfil de demanda bastante parecido com o do usuário residencial.¹ Em 1998, muitos provedores brasileiros forneceram também acesso por número ilimitado de horas, a um preço médio de R\$ 35,00 por mês por assinantes. Ao longo do ano de 1999, em vista da reduzida barreira à entrada neste mercado, observou-se o aparecimento de números novos competidores², fazendo com que o preço médio de acesso ilimitado se reduzisse até atingir o patamar de R\$ 20,00. No presente, tem-se observado a expansão da oferta de serviços de acesso gratuito e ilimitado, bem como o aparecimento de novas tecnologias.

Para um provedor, os itens mais importantes na determinação do preço do acesso são o custo do aluguel pelo acesso ao *backbone*³, ou seja, a infra-estrutura que permite a efetiva conexão à Internet, e o aluguel de linhas telefônicas junto às empresas de telefonia.⁴ Enquanto o

¹ Dados da Abranet para assinantes e usuários da Internet no Brasil (1995-1998) indicam que 79% dos assinantes da Internet são famílias, que acessam seus provedores através de linhas telefônicas comuns de suas residências. Pequenas e médias empresas utilizam o mesmo instrumento de conexão à Internet.

² Estudo da Associação Brasileira dos Provedores de Acesso, Serviços e Informações da Rede Internet, Abranet, é necessário um capital de R\$ 100 mil para montar uma estrutura de provimento capaz de atender a 1.750 usuários, com 120 linhas telefônicas e um link da Embratel de 1Mbps.

³ A Internet é organizada na forma de espinhas dorsais (“backbones”), que são estruturas de rede capazes de manipular grandes volumes de informações, constituídas basicamente por roteadores de tráfego interligados por circuitos de alta velocidade.

⁴ Para um panorama amplo sobre o mercado ver Melo, P.R.S. e Gutierrez, R. M. “Globalização chega à Internet brasileira” COMPUTERWORLD, n.º 246, 1999. www.computerworld/communication/xfile/296/int_01.htm.

provedor de acesso a *backbone* trabalha à longa distância e “no atacado”, os provedores de acesso aqui analisados atuam como “varejistas” e dão acesso à rede aos usuários finais. No Brasil, alguns provedores de acesso a *backbone* são a GLOBAL ONE, a RNP, e a EMBRATEL, recentemente adquirida pela MCI Worldcom.⁵

Provimento de acesso via linha telefônica. Serviço de valor adicionado que possibilita o acesso à Internet a usuários e provedores de informação.⁶ O provimento é um serviço homogêneo, cuja qualidade depende, sobretudo no caso de acesso discado, do número de linhas que o provedor tem disponível para seus usuários e da capacidade do canal para transmissão de dados. Como em algumas localidades no Brasil ainda há insuficiência de oferta de linhas telefônicas, a relação número de usuários/número de linhas de entrada é relativamente alta, o que faz diminuir a qualidade do acesso, tendo em vista o aumento do tempo de espera pelo usuário para efetuar a conexão.⁷ Muitos analistas do setor de telecomunicações compartilham a opinião de que a oferta de linhas telefônicas tenderá a ser normalizada tão logo entrem em operação novas operadoras de serviços de telecomunicações, que oferecerão uma gama variada de alternativas para os provedores de acesso à Internet.⁸

De maneira geral, observadores do mercado de provimento concordam que a oferta de serviço de acesso gratuito via linha telefônica acirrará a competição no setor, como tem sido amplamente divulgado pela imprensa. Pela novidade do serviço, há, no entanto, controvérsias quanto à capitalização dessas empresas de acesso gratuito, uma vez que a principal fonte de

⁵ Benatti, M e Alford, A. “*Brazil Internet Access Providers*” . IDC Latin America, 1998. Para maiores informações sobre backbones mantidos pela Embratel e RNP, vide páginas das empresas na Internet: www.embratel.com.br e www.rnp.br.

⁶ A norma 004/95 da Anatel que regula o uso de meios da Rede Pública de Telecomunicações para o provimento e utilização de Serviços de Conexão à Internet define Serviço de Valor Adicionado como “serviço que acrescenta a uma rede preexistente de um serviço de telecomunicações, meios ou recursos que criam novas utilidades específicas, ou novas atividades produtivas, relacionadas com o acesso, armazenamento, movimentação e recuperação de informações”.

⁷ A norma 004/95 da Anatel, que regula o uso de meios da rede pública de telecomunicações para acesso à Internet, determina em seu item 5.4. que “as Entidades Exploradoras de Serviços Públicos de Telecomunicações não discriminarão os diversos PSCIs [Prestadores de Serviço de Conexão à Internet] quando do provimento de meios da Rede Pública de Telecomunicações para a prestação dos Serviços de Conexão à Internet. Os prazos, padrões de qualidade e atendimento e os valores praticados serão os regularmente fixados na prestação do Serviço de Telecomunicações utilizado.”

⁸ Há também novas propostas sendo geradas pelo Comitê sobre Infra-estrutura Nacional de Informações (C-INI), instituído pela Anatel em 17 de junho de 1998, que tem o “objetivo de formular ao CD [Conselho Diretor da Anatel] proposições e recomendações relacionadas ao setor de telecomunicações que contribuam para o desenvolvimento e o uso da Infra-estrutura Nacional de Informações. Cabe ao C-INI abordar, prioritariamente, os aspectos relativos aos temas de educação, saúde, serviços de governo, comércio eletrônico, novas tecnologias e os construtores da INI, interagir com entidades envolvidas na construção da INI e identificar barreiras que estejam dificultando o seu desenvolvimento no País” segundo o Termo de Referência do C-INI “Projeto 0i00”, de junho de 1999.

faturamento deste mercado ainda provém da cobrança pelo acesso.⁹ Por outro lado, com o desenvolvimento tecnológico e o intenso processo de convergência de várias mídias, constata-se o surgimento de um segmento também cobrado de acesso à Internet por meio de outras tecnologias, entre as quais destaca-se o acesso via cabo. O acesso por meio dessas outras tecnologias deverá tornar-se futuramente uma alternativa para os consumidores brasileiros, mas, no presente, o serviço oferecido não pode ser considerado um substituto perfeito para o acesso discado, pois não está disponível em todas as áreas, tem preços mais altos e não há evidências de que, no período de um ano, venha baixar seus preços a ponto do consumidor poder substituir seu provedor de acesso discado. Por fim, nota-se que, seguindo uma tendência mundial, a participação de mercado deste segmento tem aumentado gradualmente, mas é ainda bastante reduzida no presente.¹⁰

Hospedagem de páginas virtuais (“home-pages”). Este mercado é fragmentado e altamente competitivo e se assemelha à estrutura dos outros mercados existentes na Internet. Segundo as requerentes, o faturamento representa uma parcela muito pequena do faturamento total. Em geral, as empresas oferecem três tipos de serviços de hospedagem: compartilhado, dedicado e co-aloçado, para os quais a empresa pode ou não oferecer um domínio.¹¹ Serviços de hospedagem compartilhados são os mais comuns, pois o usuário terceiriza praticamente todos os serviços requeridos por uma página virtual. A empresa, então, oferece a hospedagem, manutenção e monitoramento da página. O servidor (equipamento) no qual a informação é hospedada pode ser compartilhado com outros usuários, resultando em custos menores se comparado com o serviço dedicado ou serviços co-aloçados. O usuário pode receber um domínio (por exemplo www.qualquer.com.br, dando a ele uma identidade única na rede) ou não. Neste último caso, é dado ao usuário um nome que está contido em outro domínio (por exemplo, www.qualquer.com.br/qualquer_usuario). No caso de serviço de hospedagem dedicado, o

⁹ A revista Businessweek (Edição para a América Latina), de 24 de janeiro do corrente ano, indica a ameaça dos provedores de acesso gratuito no artigo “The High Cost of Free Internet Access: In the Battle for Brazil’s Netizens, Small Providers Will Loose Out”, pag. 20.

¹⁰ Por exemplo, a TVA, uma operadora de TV a cabo, oferece serviço de acesso à Internet por R\$ 65,00 para seus assinantes e por R\$ 79,00 para os não assinantes, além do custo para compra ou aluguel do modem e serviços de instalação. Segundo o relatório “The Internet Data Service Report” (<http://www.msdw.com/techresearch/inetdata/index.html>), de agosto de 1999, disponibilizado na Internet pela Morgan Stanley Dean Witter, usuários individuais nos EUA deverão iniciar significativamente a transição para os serviços de banda larga a partir do ano 2000. Em 1998, 80% dos assinantes eram usuários não empresariais que acessavam a Internet quase que exclusivamente por linha discada. Essa tendência deverá ser seguida no Brasil em um período mais dilatado.

¹¹ Domínio “é um nome que serve para localizar e identificar conjuntos de computadores na Internet. O nome de domínio foi concebido com o objetivo de facilitar a memorização dos endereços de computadores na Internet. Sem ele, teríamos que memorizar uma sequência grande de números”. Informações extraídas da página da Fapesp na Internet

usuário também terceiriza os serviços como no compartilhado. Entretanto, o servidor não é compartilhado, mas somente utilizado pela empresa em questão. Os custos são bem mais altos para o usuário, que se trata, em geral, de uma grande empresa. Na grande maioria desses casos, o usuário também elege um domínio. Por fim, nos serviços de co-alocação, o usuário mantém e monitora sua informação. O usuário possui seu próprio servidor no qual a página é hospedada, mas usa as dependências da empresa de hospedagem para situar o servidor. Este serviço tende a ser mais caro que o serviço compartilhado, sendo raros os usuários deste tipo de serviço que não possuem seu próprio domínio.

É importante observar que, para efeito da operação ora analisada, o mercado de provimento de acesso por linha discada constitui, por larga margem, a principal fonte do faturamento da empresa adquirida. Para a Trip Informática Ltda., representou 97% do faturamento em 1999¹². Esse cenário pode também ser estendido a outras empresas atuantes no mesmo mercado no Brasil, embora a receita proveniente dos demais mercados mencionados, bem como de outros serviços, tenda a crescer como parcela do faturamento total dessas empresas. Dentre esses outros serviços, destacam-se a oferta de apoio técnico aos usuários por meio de tele-atendimento e de conteúdo variado em seus “portais” (páginas virtuais nas quais as empresas direcionam os visitantes a seus mais variados serviços). Exemplos desse conteúdo são informações originárias de jornais, revistas, disponibilização de dicionários, mecanismos de busca de informações específicas e outros.

Devido às razões explicitadas anteriormente, será considerado para efeito de análise como mercado relevante o serviço de provimento de acesso à Internet via linha telefônica. Para o mercado de espaço para hospedagem de “home-pages”, **o faturamento da empresa adquirida é bastante reduzido, tendo em vista que esta atividade corresponde** a cerca de 3% do faturamento total. Esse mercado, quando relevante, poderá ser caracterizado tanto como local quanto como nacional, dependendo de variáveis como o produto oferecido, o público alvo, a visibilidade buscada pelo anunciante e o custo de transporte do produto.

III.2 Dimensão geográfica

(<http://registro.br/faq/faq1.html#1>), que no Brasil oferece os serviços de registro, manutenção e publicação de domínios na Internet sob o domínio .br, a empresas, instituições e pessoas legalmente estabelecidas no país.

Embora seja notável o aumento do número de empresas provedoras de acesso de porte nacional, estas têm tido como política estabelecer filiais e/ou franquias regionais, ou ainda instalar pontos de presença (“popserver”) a fim de operarem localmente. O preço final pago pelo consumidor depende do valor da assinatura do serviço e da tarifa telefônica paga, que é o que diferencia o provedor localizado na cidade do usuário dos demais.¹³

Os preços das assinaturas de provedores locais e de alcance nacional são semelhantes, o que faz com que seja a tarifa telefônica a diferenciar os preços finais do serviço. A título de ilustração e a fim de realçar a definição do mercado local para o provimento de acesso, as tabelas a seguir apresentam as tarifas da empresa concessionária de telefonia no Rio de Janeiro, TELERJ-TELEMAR, onde opera a empresa Trip Informática Ltda..

Tabela 3
Valor (R\$) com impostos de chamadas telefônicas – tarifas básicas
Serviço Local

Valor do Pulso Telefônico	R\$ 0,08665
----------------------------------	-------------

Fonte: <http://www.telemar-rj.com.br/>

(Preços atualizados em 04/04/2000)

Em horário de tarifa normal será cobrado da seguinte maneira: 1 pulso no atendimento da chamada, 1 pulso entre o atendimento da chamada e os primeiros 4 (quatro) minutos (aleatório). 1 pulso a cada 4 (quatro) minutos adicionais.

Em horário de tarifa reduzida: 1 pulso independente do tempo de duração da chamada.

De acordo com a Portaria 216 de 18.09.91 e com a Portaria 218 de 03.04.97, do Ministério das Comunicações, os horários de tarifa reduzida são: de segunda-feira à sexta-feira – 00:00 às 06:00 h; sábado – 14:00 às 24:00 h e domingo de 00:00 às 24:00 h.

Tabela 4
Valores (R\$) com impostos de chamadas telefônicas - tarifas básicas

Degrau	Tarifação de chamada por minuto(R\$)				Vigência
	Normal	Diferenciada	Reduzida	Super Reduzida	
DC	0,03309	0,06619	0,01653	0,00826	01/04/2000
D1 – até 50 km	0,08580	0,17161	0,04290	0,02144	01/04/2000
D2 – acima de 50 até 100 km	0,14301	0,28604	0,07150	0,03575	01/04/2000
D3 – acima de 100 até 300 km	0,18929	0,37859	0,09464	0,04731	01/04/2000
D4 – acima de 300 km	0,26172	0,52344	0,13086	0,06542	01/04/2000

Fonte: <http://www.telemar-rj.com.br/>, (Preços atualizados em 04/04/2000). Degrau 4: Tarifa com desconto promocional; Degrau Conurbado (DC): Ligações efetuadas entre as seguintes cidades do Estado do Rio de Janeiro: Rio de Janeiro, Niterói e Baixada Fluminense Ou Petrópolis, Jardim Araras, Correa e Itaipava. De acordo com a Norma nº003/81, reeditada pela Portaria 297, de 29.11.95, do Ministério das Comunicações, tem-se: Super-reduzido: de 00:00 às 6:00 h de todos os dias da semana; Reduzido: de 6:00 a 7:00 h e de 21:00 às 24:00 h de todos os dias da semana, de 14:00 às 21:00 h de sábado e de 6:00 às 24:00 de domingo; Normal: de 7:00 às 9:00, 12 às 14:00 e 18:00 às 21:00 de segunda à sexta, de 7:00 às 14:00 de sábado.

Dentro da cidade do Rio de Janeiro, onde opera a Trip Informática, as chamadas telefônicas dos assinantes são locais. Observa-se, por exemplo, que uma pessoa ao acessar a Internet todos os dias do mês (30 dias), por 30 minutos, através de um provedor local, em

¹² Dados fornecidos pelas requerentes incluídos na resposta do ofício n.º832.

¹³ O provedor Universo Online (UOL), por exemplo, cobra R\$ 35,00 por acesso ilimitado/mês, com suporte técnico e R\$ 19,95 pelo mesmo serviço sem suporte técnico.

horário de tarifa reduzida, pagará R\$ 15,42. Enquanto que ao acessar a Internet por provedor localizado na área D1 (até 50 km), pelo mesmo período e pelo mesmo intervalo de tempo, também em horário de tarifa reduzida, pagará R\$ 36,03. Presumindo que o valor da assinatura seja de R\$ 35,00, o consumidor utilizando um provedor local terá um custo de R\$ 55,42 e se optar pelo localizado no D1 o custo será acrescido em 19,14%, ou seja, ele pagará R\$ 66,03. Como se pode observar, o custo para se acessar um provedor situado em outra localidade é significativamente mais elevado, o que faz com que sejam considerados mercados relevantes distintos.

Portanto, o mercado relevante geográfico do serviço de provimento de acesso à Internet por linha discada constitui a cidade do Rio de Janeiro.

IV- DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE MERCADO

A tabela abaixo mostra a participação da TERRA e Trip Informática Ltda. no mercado de acesso via linha telefônica na cidade do Rio de Janeiro.

Tabela 5
Participação das empresas no mercado de acesso via linha telefônica na cidade do Rio de Janeiro

<i>Empresa</i>	<i>Número de assinantes</i>	<i>Participação</i>
Psinet	35.000	10,35203
UOL	54.268	16,05097
Terra – ZAZ	15.000	4,436583
SOL	9.000	2,66195
Uninet	8.000	2,366178
Mandic	6.830	2,020124
Globalnet	6.000	1,774633
AOL	5.000	1,478861
BR Homeshopping	4.000	1,183089
Matrix	4.000	1,183089
Infolink	3.000	0,887317
Inside	3.000	0,887317
Procom	3.000	0,887317
RioLink	3.000	0,887317
Netgate	1114	0,32949
Trip	923	0,272998
Outros	176.963	52,34074
Total	338.098	100%

Fonte: Requerentes e Concorrentes. Elaboração: SEAE.

Segundo informações das requerentes, em 1º de março de 1999, a Trip Informática Ltda. contava com 923 assinantes e a TERRA-ZAZ contava com 15.000 assinantes, o que corresponde, respectivamente, a 0,27% e 4,44% de participação no mercado local, estimado em

338.098 assinantes. Esta operação em conjunto com a operação de que trata o Ato de Concentração n.º 08012.00064/00-33, confere à TERRA 5,04%¹⁴ de participação do mercado de provimento de acesso via linha telefônica na cidade do Rio de Janeiro.

Conforme o exposto acima, a TERRA atuava no provimento de acesso à Internet via linha telefônica antes da presente operação, verificando-se, portanto, concentração horizontal nesse mercado. Observa-se, porém, que a operação não acarreta significativa concentração do mercado.

IV- RECOMENDAÇÃO

A aquisição efetuada pela TERRA no mercado de provimento de acesso à Internet via linha telefônica não possui impactos negativos sob o ponto de vista da concorrência, pois as participações da empresa não sugerem possibilidades de exercício unilateral ou coordenado de poder de mercado.

Diante do exposto, conclui-se que a operação é passível de aprovação, do ponto de vista da concorrência.

À consideração superior.

ISABELA O. C. AMORIM

Assessora

FRANCISCO DE ASSIS LEME FRANCO

Coordenador-Geral de Serviços Públicos e Infra-estrutura

De acordo.

¹⁴ Ato de Concentração n.º 08012.000664/00-33, referente a aquisição, pela Terra Networks Brasil S.A., da carteira de clientes da Netgate Internet e Informática Ltda., na cidade do Rio de Janeiro.

PAULO CORRÊA
Secretário - Adjunto

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico